IMPACTOS DAS QUEIMADAS E DA AÇÃO HUMANA NA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL: UM ESTUDO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DESAFIOS NO BRASIL

Autor(res)

Ivone Alves De Sousa Santos
Daianny Estefane Garcia Monteiro
Thiago Ribeiro De Carvalho
Ingrid De Souza
Gil César De Carvalho Lemos Morato
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

Desde os tempos de nossos antepassados, o fogo tem sido utilizado para diversos fins, como aquecimento, proteção contra animais, desmatamento, limpeza e preparo do solo para práticas agrícolas. Contudo, com a evolução da sociedade, o uso indevido do fogo tem gerado graves problemas para a fauna, a flora e saúde da população. As queimadas produzem uma mistura de poluentes tóxicos que podem permanecer no ar por semanas, comprometendo a qualidade do ambiente e a saúde pública.
Esse cenário não apenas coloca em risco a segurança dos moradores, mas também levanta sérias questões relacionadas ao Direito Ambiental. A situação destaca a importância da aplicação rigorosa das leis ambientais, a responsabilização dos infratores e a promoção de práticas que protejam tanto o meio ambiente quanto a integridade das comunidades urbanas.
Portanto, é imperativo que se adotem medidas efetivas para combater os impactos das queimadas através de uma educação ambiental.

Objetivo

Este trabalho aborda um tema que tem se tornado cada vez mais relevante em nossa sociedade, em decorrência das diversas queimadas que ocorrem em nosso país. O estudo propõe analisar as penalidades aplicáveis em casos de crimes ambientais em território nacional, levando em consideração os desafios enfrentados pelos órgãos fiscalizadores para garantir a efetividade dessas penalidades.

Material e Métodos

Com relação aos métodos de abordagem, o presente trabalho usou o método dedutivo, em que uma cadeia de critérios descendente, parte da análise geral para a particular, até a conclusão. O trabalho do ponto de vista dos objetivos utilizou pesquisas descritiva e explicativa com a utilização de matérias bibliográficas elaboradas a partir

de material já publicado, como a Lei n. 9.605/1998 (Leis de Crimes Ambientais), Constituição Federal de 1988, Decreto 6.514/2008, Lei 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA), artigos, livros, revistas e internet.

Resultados e Discussão

Com base nas informações apresentadas na pesquisa, é importante ressaltar que o uso do fogo em atividades agropecuárias e florestais é permitido apenas na forma de "queimada controlada", conforme estabelece o artigo 2º do Decreto nº2.661/1988. No entanto, dados recentes indicam que o Brasil registrou 71,9% de todas as queimadas na América do Sul, totalizando 7.322 focos de incêndio, com a Amazônia sendo a região mais afetada. A Polícia Federal está investigando alguns desses incêndios florestais, levantando a hipótese de que possam ser resultado de ações coordenadas. Além disso, o Ministério do Meio Ambiente destaca que a mudança climática tem intensificado os incêndios, somando-se à ação humana que também contribui para esse problema. Dessa forma, a violação das normas ambientais pode resultar em queimadas ilegais de vegetação, as quais são consideradas crime, com penas que variam de dois a quatro anos de prisão.

Conclusão

Conclui-se que, por meio deste estudo, a tecnologia pode ser utilizada como uma aliada na redução do número de queimadas, por meio de equipamentos de detecção de focos que impedem que as chamas atinjam grandes proporções. Além disso, outras formas de manejo das terras devem ser investigadas para minimizar os efeitos das queimadas. É fundamental que a população desenvolva uma convivência harmoniosa com o meio ambiente e colabore com os órgãos fiscalizadores competentes.

Referências

LEI nº 9.605.
Decreto 6.514/2008.
Responsabilidade Administrativa por Dano Ambiental - Parte I - Juíza Oriana Piske.Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2006/responsabilidade-administrativa-por-dano-ambiental-parte-i-juiza-oriana-piske
AMÉRICA, na. Brasil concentra 71,9% das queimadas na América do Sul nas últimas 48h. Agência Brasil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-09/brasil-concentra-719-das-queimadas-na-america-do-sul-nas-ultimas-48h#:~:text=Considerando%20o%20acumulado%20do%20ano,janeiro%20e%2013%20de%20setembro.>.
Queimadas em áreas urbanas ultrapassam 25 mil ocorrências em Minas Gerais em 2024.Disponível em: https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2024/09/18/queimadas-em-areas-urbanas-ultrapassam-330-mil-ocorrencias-em-minas-gerais-em-2024.html